

arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0719/2001 - Pró-DF I, firmado entre a Terracap e a empresa Marcenaria Cleone Ltda ME - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-35.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico  
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3837ª; Realizada em: 19/02/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002933/1999; Interessado: V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA ME - Decisão nº: 144/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 312/2013, tendo por objeto o imóvel nº 474936-7, denominado Lote 09, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme a Resolução Copep/DF nº 106/2023, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa Brasmed Brasília Medicamentos Ltda ME - CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-17, para a empresa V.A. Loja do Vidraceiro Ltda Me - CNPJ nº 17.\*\*\*.\*\*\*/\*-29, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico  
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3837ª; Realizada em: 19/02/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000079/2009; Interessado: ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA - Decisão nº: 147/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Alô Brasília Comunicações Ltda - CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, referente aos imóveis nºs 067167-3 e 067169-0, denominados Lotes 03 e 05, Quadra 21, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 030/2024 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico  
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3837ª; Realizada em: 19/02/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000426/2012; Interessado: CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA ME - Decisão nº: 148/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Cia do Aço Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda Me - CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/\*-03, referente ao imóvel nº 524876-0, denominado Lote 08, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 063/2024 - RETIFICADO, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico  
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3837ª; Realizada em: 19/02/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000443/2009; Interessado: LEAL ADMINISTRAÇÃO LTDA - Decisão nº: 146/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 338/2010, tendo por objeto o imóvel nº 525068-4, denominado Lote 05, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, conforme Resolução nº 307/2024 - Copep/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento e aprovou a transferência do incentivo econômico da empresa Análise Contabilidade Ltda - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-14, para a empresa Leal Administração Ltda - CNPJ nº 49.\*\*\*.\*\*\*/\*-63, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico  
LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e pelo art. 4º da Lei nº 5.483, de 2015, resolve:

Art. 1º Fica alterada a logomarca da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, conforme especificações técnicas estabelecidas no Manual de Identidade Visual da Jucis-DF.

Art. 2º A nova logomarca deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, materiais de divulgação institucional, site oficial, redes sociais, placas, formulários e demais aplicações relacionadas à identidade visual da Jucis-DF.

Art. 3º O Manual de Identidade Visual da Jucis-DF estará disponível no site oficial da Jucis-DF: (<https://jucis.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Manual-logo-JUNTA-v1-1.pdf>), podendo ser complementado e atualizado, a qualquer tempo, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00172871/2022-50, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 6/2025 - CGDF/ASAPJ (161565671), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00080-00172871/2022-50, com fulcro no art. 207, inciso II, da Lei Complementar 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00190844/2019-38, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 7/2025 - CGDF/ASAPJ (162009523), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00190844/2019-38, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00000976/2025-75, para apuração das supostas infrações descritas nos Processos nº 00480-00001073/2024-21 e nº 00020-00009106/2024-80.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 7", instituída pela Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 231, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA